PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 30 de setembro de 2025 | Ano XX | Edição 2198 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Justiça 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Poder Legislativo 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 7550/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Fernanda Teixeira; e
- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de setembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 30 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 7551/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho; e
- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de setembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 30 de setembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251108/2025 - Tania Mara Peron Bortoletto

Prot. 2025822/2025 - JG MEDICINA AVANCADA LTDA

Prot. 20251211/2025 - HTM Indústria de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda - EPP

Prot. 2025996/2025- Armazem Bassoli Ltda

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025169/2025 - ESTETICA AVANCADA INSTITUTO ESTHETIC LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251123/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (USF MOREIRINHA) – AIF nº 0553, AIP nº 1394

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251050/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - TRM – 001-A nº 2491

Proc. 20251052/2025 - UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - TRM – 001-A nº 2492

Proc. 20251123/2025 - MUNICIPIO DE AMPARO (USF MO0REIRINHA) – TRM – 001-A nº 2483

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 30 de Setembro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.349/98 – CTM), NOTIFICA, por meio do presente edital, os contribuintes relacionados, a respeito da existência de débitos tributários regularmente inscritos em Dívida Ativa do Município de Amparo.

NOME/RAZÃO SOCIAL	Processo
2010 AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOLTDA ME	198/2025

24.566.312 CARLOS HENRIQUE DE GODOI	91/2025
A BRUNHARA & CIA LTDA ME	8/2025
A L DE SOUSA	230/2025
ACE FLAIBAM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	238/2025
ADEMIR DA COSTA LINO ME	4/2025
AGIS CONSTRUÇÃO S.A.	204/2025
AGOSTINHO RODRIGUES FILHO	258/2025
AIRTON DE SOUZA LUZ	50/2025
ALCIMAR MOREIRA HOMEM	6/2025
ALICE DE OLIVEIRA CYRIACO	224/2025
ALVAREZ CONSULTORIA ASSESSORIA E DOCUMENTACOES LTDA	179/2025
ANA BEATRIZ MONTINI	78/2025
ANCONA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA ME	74/2025
ANDERSON BERNARDINI	219/2025
ANDRE NARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	38/2025
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	106/2025
ANTONIO CARLOS DURIGAN	236/2025
ANTONIO PAZINI	46/2025
ÁREA AZUL CENTRAL PARK LTDA - EPP	13/2025
ARLINDO NUNES DA SILVA	123/2025
ASSOCIACAO BENEFICENTE SIGS - SERVICO DE INOVACAO E GESTAO EM SAUD	32/2025
AVANCINI SERVICOS DE VISTORIAS VEICULAR LTDA	107/2025
BAR LANCHONETE RESTAURANTE E PASTELARIA DAS ESTANCIAS LTDA	30/2025
BCS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA	17/2025
BEATRIZ CASPANI FIGUEIRA	102/2025
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	35/2025
CAMILA FERNANDA FUZEL	122/2025
CARLOS AFONSO MARSON RIELLI	80/2025
CARLOS ALBERTO DA SILVA	173/2025
CARLOS AUGUSTO CRAVEIRO	47/2025
CARLOS BABLER	220/2025
CARLOS LUCINEI LONER DA COSTA	202/2025
CARLOS ROBERTO DE ROSSI	203/2025
CARMEN SILVIA JACOBSEM CROSATO	44/2025
CELSO ROBERTO MAROSO	60/2025
CIFA FIOS E LINHAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	79/2025
CLAUDIO REPRESENTACOES ELETRO LTDA	33/2025
CONSORCIO BDP KPE - CETENCO	37/2025
CONSTRUTORA CONSTRUFLORELTDA ME	66/2025
CPABR CENTRO DE PESQUISAS EM ANIMAIS DO BRASIL LTDA	21/2025
CRISTIAN ALISSON DAOLIO	109/2025
DE LUCA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	75/2025
DEMEXX DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	51/2025
DORA LUCIA DE OLIVEIRA ALBRIZZI	124/2025
EDELCIO LUIS BONETTI	245/2025
EDIWALDO VIEIRA DE FARIA	154/2025
EDUARDO GARCIA	146/2025
EIFEL ENGENHARIA IND. E FABRICAÇÃO ESTRUTURAS LEVES LTDA	16/2025
ELAINE PIRES	206/2025
ELETRA TELEFONIA E ELETRICIDADE COMERCIO LTDA	187/2025
ELIAS MODESTO BARBOSA	151/2025
ELISANGELA NATALINA RODRIGUES SIMOES	188/2025
EMERSON ALEXANDRE MAGNANI	42/2025
ESPACO TERAPEUTICO RE HABILITAR LTDA	89/2025
ESPÓLIO DE ANESIO FELIPE DA SILVA	147/2025
ESPOLIO DE ARISTIDES ZANICHELLO	186/2025
ESPÓLIO DE ARMANDO AFONSO FILHO	65/2025
ESPÓLIO DE BENEDITO FELIPE DA SILVA	200/2025
ESPÓLIO DE BORIS DATCHO	95/2025
ESPÓLIO DE CLEOMILTOM VIEIRA SANTOS	237/2025
ESPÓLIO DE EUCLIDES RUFINO DA SILVA	61/2025
ESPÓLIO DE JOAO MAXIMIANO PINTO	255/2025
ESPÓLIO DE JOAO ROSSI	139/2025
ESPOLIO DE JORGE LUIZ FURLAN	130/2025
ESPÓLIO DE JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	254/2025
ESPÓLIO DE SILVESTRE MORELLI	169/2025
ESTANCIAS METROPOLIS TURISMO E VIACAO LT	81/2025
EVOLUTION SECURITY SEGURANÇA ELETRONICALTDA	175/2025
FABIANA CLAUDIA BARBOSA	194/2025
FABIANA DINELLI BUCHINO SIQUEIRA	267/2025
FELIX BAUEN REPRESENTACOES COMERCIAIS ME	10/2025
FLAVIO JOAQUIM DOS SANTOS	263/2025
FRANCISCO FERREIRA DOS REIS	240/2025
FRT COM E EMPREIT PARA CONSTRUCAO CIVIL	207/2025
G A W SISTEMAS E TECNOLOGIA DE PREPARACAO DE ADITIVOS PARA INDUSTR	99/2025
GABRIEL DE SOUZA BROLESI LTDA	23/2025

GERLANDIA CANDIDO RABELO GALDINO	246/2025
GIULIA CARVALHO LANCINI	268/2025
GP GUARDA PATRIMONIAL DE SAO PAULO LTDA	28/2025
GSM ENGENHARIA & PROJETOS LTDA	86/2025
HENRIQUE MENDES DO AMARAL	172/2025
HERMES SCALARI	110/2025
HIPERMIX BRASIL SP SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	1/2025
I J CAIRES BOTELHO ME	5/2025
IRENE AMELIA DA SILVA	161/2025
IRIA RODRIGUES SIMOES SIQUEIRA	191/2025
ITAU UNIBANCO S.A.	14/2025
IVANILDA PATRICIO DA SILVA	249/2025
J B DE MORAES PINTURAS	69/2025
J H URBANO & CIA LTDA-ME	184/2025
JESSICA BEATRIZ PITARELLO	162/2025
JOAO BATISTA ZANINI	261/2025
JOAO HORTENCIO CEREZER	183/2025
JOSE APARECIDO PEDRO DE CAMPOS	250/2025
JOSE BENEDITO MACEDO	138/2025
JOSE IRINEU GERALDINO	90/2025
JOSE LUIS SITA	97/2025
JOSE NASCIMENTO COLLETA FILHO	48/2025
JOSE RENATO PEDRO	73/2025
JOSE ROBERTO DE MORAES	88/2025
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	253/2025
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	208/2025
JOSE ROBERTO FURLAN	257/2025
JULIO DE CARVALHO MONTEIRO DE BARROS	177/2025
KAO CHIEN HUI	190/2025
KARINA PATRICIA MARÇAL PAGAN	232/2025
KLEBER GIRALDI	262/2025
L. A. DE SOUZA	222/2025
LAERCIO VIDO FILHO	64/2025
LATICINIO FAZENDA SESMARIA LTDA	256/2025
LENA & CIA. LTDA	54/2025
LENA & CIA. LTDA	55/2025
LESSA GUIMARAES CONSULTORIA COMERCIAL E MARKETING LTDA	152/2025
LINO E LIMA LTDA	209/2025
LUCIANA FANTINI	163/2025
LUCIANO MARCOS DE SIQUEIRA	11/2025
LUIS GUSTAVO DE MIRANDA BOTINHA XAVIER DA SILVA	192/2025
LUIZ CARLOS DA SILVA 84993790872	72/2025
LUIZ ESTANISLAU DO AMARAL NETO	189/2025
LUMEN MANUTENCAO E COM DE ELEVAD LTDA EPP	9/2025
M A PELOIA & CIA LTDA	15/2025
M F BROGLIO & CIA LTDA	148/2025
M MARSON DAMIAO INTERNET	242/2025
MAILSON HERMENEGILDO DO BARROS 03016009102	239/2025
MARCELO CARRARO	137/2025
MARCELO DOS SANTOS LIMA	103/2025
MARCO ANTONIO BONALDO	63/2025
MARIA APARECIDA PEREIRA VAZ DE LIMA	264/2025
MARIA DE LOURDES FERREIRA	244/2025
MARIA ELIENE BATISTA DA SILVA	43/2025
MARIA JOSE DA COSTA	77/2025
MARIA LOURDES TOLEDO MONTREZOL	165/2025
MARIA VALDIMERES DE PONTES	229/2025
MARIANA GRAZIELA SOARES DE LIMA	260/2025
MARTHA SCHIAVO GATTAROSA	210/2025
MECANICA CASTELO LTDA-ME	141/2025
METALFOR METALURGIA E SERVICOS LTDA	24/2025
MICHELLE DE OLIVEIRA	100/2025
MICHELLE DE SOUZA MAIA	211/2025
MILENA DAOLIO	178/2025
NAYARA CRISTINA TEIXEIRA MAURANO	243/2025
NELCI REGIANE FURLAN	131/2025
NELSON FANUCCHI NETO ME	174/2025
NOVAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	18/2025
ORLANDO CESAR TAVELLA	235/2025
P J DE OLIVEIRA CONSULTORIA ME	94/2025
PANEGASSI, STEFANO & CIA LTDA	252/2025
PATRICIA DIAS GOMES BRAZ	195/2025
PATRICIA DIAS GOMES BRAZ	196/2025
PAULO AMERICO MENDES DO AMARAL	135/2025
PAULO CESAR NOGUEIRA ARTESANATO ME	212/2025
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	87/2025

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA.	157/2025
PEDRO HENRIQUE PULINI AMPARO-ME	113/2025
PLANIT GERENCIAMENTO DE PROJETOSLTDA	166/2025
PLURAL GFP - GERENCIAMENTOS, FISCALIZACOES E PERICIAS TECNICAS LTDA.	34/2025
PORTAL DAS AGUAS I PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2/2025
PP DE A CINTRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	114/2025
PRODUTOS ALIMENTICIOS MARCHIORI LTDA	57/2025
R DE ALMEIDA PINTURA	12/2025
R P MENEZES CONFECCOES ME	140/2025
RAFAEL CAMPOS CINTRA	181/2025
RANDAL SCAVASIN	197/2025
RAQUEL PERLA MARTINEZ	134/2025
RDS SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO LTDA.	56/2025
RECAP CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	96/2025
REGINALDO APARECIDO LEME PEDROSO	218/2025
RENAN AUGUSTO PIRES	182/2025
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ANDRADE DE CAMPOS LTDA ME	167/2025
RICARDO MARINHO	132/2025
RITA DE CASSIA DELFIM	248/2025
ROBERTO DE LIMA DA SILVA	156/2025
ROBERTO GONCALVES	133/2025
ROBERVAL ROSÁRIO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR	68/2025
ROGER B IGREJA PIZZARIA - ME	20/2025
ROGERIO MASSAO SASAI	158/2025
S&A SAUDE INTEGRADA LTDA	41/2025
SAMIRA DOS SANTOS CARLOS	214/2025
SANDRA MARA DE LIMA RODRIGUES	266/2025
SANDRA REGINA PRECOPE	221/2025
SANTO PEREIRA DE TOLEDO	155/2025
SEBASTIAO DA SILVA	125/2025
SILVANA APARECIDA CILOTTI PANHAN	71/2025
SILVEIRA ANALISES CLINICAS LTDA	149/2025
SOLANGE APARECIDA DORIGAN	215/2025
SOUZA & CAVARSSAN LTDA - ME	180/2025
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP	26/2025
STEEL CALDERARIA E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA	53/2025
SUELI APARECIDA MICHELINI	176/2025
SUELI GONCALVES	153/2025
T N H NASCIMENTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA	241/2025
TERESA APARECIDA PANASSOLO	170/2025
TEREZA DE FATIMA RODRIGUES FERNANDES	118/2025
TESSEROLLI E TESSEROLLI SERVICOS E COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	216/2025
THEREZA PRECOPPE MICAI	62/2025
THIAGO FERREIRA DE ARAUJO	128/2025
VALDEMAR QUIRINO DE LIMA	223/2025
VALDEMIRO DE SOUZA NUNES	247/2025
VALERIA ABUJAMRA	171/2025
VALERIA APARECIDA SACCOMANI	150/2025
VITORIO FORTUNATO BONETI	59/2025
W2A COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	82/2025
WALDIR DE JESUS CARVALHO	259/2025
WALDIR DE JESUS CARVALHO JUNIOR	185/2025
YASMIM MOREIRA PACHECO 40544003888	217/2025

Os contribuintes ficam notificados a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, para regularizar a situação fiscal, mediante:

· Pagamento integral dos débitos, ou

· Parcelamento, nos termos da legislação municipal vigente.

O não atendimento dentro do prazo implicará na adoção das medidas cabíveis para cobrança, incluindo:

· Protesto extrajudicial, com os acréscimos legais, emolumentos e honorários advocatícios;

· Cobrança judicial mediante execução fiscal, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios.

Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento junto a Central de Atendimento ao Cidadão.

É imprescindível que os contribuintes mantenham seus cadastros atualizados, tendo em vista que além de obrigação legal, o procedimento assegura maior agilidade e efetividade nas comunicações administrativas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AMPARO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, neste ato representado pelo seu Prefeito, CARLOS ALBERTO MARTINS, CPF nº 217.166.038-46, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Amparo/SP, 26 de Setembro de 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846

Prefeito do Município de Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 271 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, por falecimento, servidor no emprego público Administração Geral.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 07512/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por falecimento, servidor GIOVANI WOLF DE FARIA, matrícula funcional sob o nº 13068, do emprego público Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 272 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor no emprego público Serralheria.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 07241/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidor CARLOS NARCISO MERLO, matrícula funcional sob o nº 9950, do emprego Serralheria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

TERMO ADITIVO 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Aloísio Benedito Gressoni, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MICROCHIP COM APLICADORES DESCARTÁVEIS E LEITOR DE MICROCHIP UNIVERSAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **53.058.818/0001-21**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 084/2024.

STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4093	UN	Microchip para animal com aplicador descartável.	Própria	R$ 4,22	R$ 17.272,46
02	8	UN	Leitor de microchip universal.	Própria	R$ 188,99	R$ 1.511,92
VALOR TOTAL					R$ 18.784,38	

1. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
2. **Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no Departamento de Defesa e Bem Estar Animal, localizado na Av. Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, 2871 – Jardim Santa Helena – Amparo/SP. De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00 hs.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Walter Luis Tozzi Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 9484/2025 – **PROCESSO DE COMPRA:** 1839/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, considerando a rescisão unilaterial da Ata de Registro de Preços nº 078/2024 firmada com a empresa LD Comércio de Peças LTDA, CNPJ nº 52.306.879/0001-06, produto do supramencionado processo licitatório; Considerando e acatando ao determinado em despacho arrolado nos autos do processo administrativo nº 9484/2025, que decidiu pela convocação das demais empresas classificadas no **item 01 - Veículo de passeio sedan** e **item 03 - Veículo picape cabine dupla –** do Edital; Considerando a viabilidade de verificar seus respectivos interesses em assumir a quantidade residual da ata de registro de preços e logo, solicitar e avaliar dos documentos de habilitação exigidos no ato convocatório do supramencionado Edital; Neste sentido, no dia 04 de setembro de 2025, às 09 horas e 30 minutos, através da plataforma on-line da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, foi providenciada a reabertura da sessão pública, contudo, embora respeitado o espaço para manifestações e novas negociações nenhum dos licitantes listados na classificação apresentou interesse no objeto. Destarte, ratifico que os itens **item 01 - Veículo de passeio sedan** e **item 03 - Veículo picape cabine dupla** foram declarados **fracassados,** isto posto, opino pela revogação do presente procedimento licitatório. Sendo assim, albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminho o presente processo licitatório a autoridade competente para respectiva decisão salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

Julio César Camargo

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 9484/2025 – **PROCESSO DE COMPRA:** 1839/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 111/2024. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de veículos novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2024 ou superior, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos**. – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **REVOGAÇÃO DO CERTAME e ARQUIVAMENTO** do procedimento licitatório**.**

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 00809/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/2025. – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de Notebooks e Computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos**. – IMPETRANTE:** MultiCompany Brasil Comercial e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.599.785/0001-72 **– JULGAMENTO DE RECURSO:** Trata-se do julgamento ao pedido de recurso interposto por **MultiCompany Brasil Comercial e Serviços Ltda**, CNPJ nº **08.599.785/0001-72**, ora recorrente, contra a decisão de habilitação da empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME**, CNPJ nº **34.061.575/0001-36**, logo que esta foi declarada vencedora do Item 02 - **Microcomputador Tipo I**, interpelado tempestivamente e julgado sob o disposto no art. **Art. 165, inciso I, alíneas "b" e "c" da Lei Federal 14.133**, de 1 de abril de 2021. A partir disso, considerando que decorrido o prazo para a investidura das razões de recurso, a recorrente **MultiCompany Brasil Comercial e Serviços Ltda** não apresentou suas argumentações e por conseguinte, a empresa **JF De Souza Treinamentos e Manutenções ME** também não manifestou contrarrazão. Desta forma, o fato de não ter sido apresentado razões de recurso pela recorrente, julgo prejudicado o recurso, pois sua interpelação se mostra ineficiente, protelatório e diverge do rito processual previsto na **Lei Federal nº 14.133/21**, por isso não merece prosperar. É o resumo. **DECISÃO:** Isto posto, reconheço a tempestividade da manifestação de intenção de recurso da empresa **MultiCompany Brasil Comercial e Serviços Ltda,** no entanto, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, observando que todos os procedimentos foram cumpridos de acordo com a legislação vigente**.**

Publique-se.

Amparo, 31 de julho de 2025.

Julio Cesar

Pregoeiro

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Pregão Presencial nº: 083/2025

Objeto: Concessão de uso a título oneroso de espaço público localizado nas dependências do Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado" (sendo disponibilizados 4 (quatro) Boxes: 08, 09, 10, "C e D"), para exploração comercial de bebidas e alimentos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio presente neste processo que acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

LICITAÇÃO:- Processo nº 01709/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 088/2025 - **Objeto:** Concessão de uso a título oneroso de 02 (dois) espaços públicos localizados na Praça Pádua Salles, s/n°, para exploração e manutenção de atividades comerciais, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO:16/10/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 01/10/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Presencial nº: 083/2025

Objeto: Concessão de uso a título oneroso de espaço público localizado nas dependências do Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado" (sendo disponibilizados 4 (quatro) Boxes: 08, 09, 10, "C e D"), para exploração comercial de bebidas e alimentos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do supracitado certame.

Aberta a sessão, não houve participantes interessados, restando o certame como **DESERTO**.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2025.

Matheus Canteiro Silva
Pregoeiro

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Nos dias **1, 2 e 3 de outubro de 2025**, todos os postos de atendimentos presenciais estarão temporariamente indisponíveis devido a migração de sistema.

Durante esse periodo, as equipes de plantão continuarão operando normalmente, realizando atendimento de caráter emergencial, que deverão ser solicitados exclusivamente pelo telefone 19 3808 8400.

Agradecemos a compreensão.

SAAE
AMPARO - SP

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC003027 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 16/2025 (Eletrônico) **- OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais diversos para o setor de informática pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **NOTIFICAÇÃO MANIFESTAÇÃO PRÉVIA:** Prezados Licitantes, o SAAE AMPARO, por meio de seu Pregoeiro (em face de determinação exarada pela autoridade competente), notifica V.Sas. sobre a intenção de revogar o Pregão nº 16/2025 (Eletrônico), que visa ao registro de preços para aquisição de materiais de informática. A motivação para o ato se deu em face do insucesso da fase de habilitação na maioria dos itens, resultando em um aproveitamento irrisório frente ao valor global estimado. Tal cenário torna a manutenção do procedimento não vantajosa à Administração, contrariando o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Dessa forma, em cumprimento ao disposto no **art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** e **art. 165 I alinea "d"** fica assegurado aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para apresentar, querendo, suas manifestações por escrito, que deverão ser protocoladas através dos e-mails compras@saaeamparo.sp.gov.br e ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância tácita com a revogação do certame. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 261, 9507 ou email.** Amparo, 30 de setembro de 2025.**PUBLIQUE-SE.**

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 502/2025

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, de Comissão Especial destinada a promover estudos relativos a loteamentos e outros empreendimentos imobiliários no Município de Amparo

(Autoria: Vereadores Rafael Marques Mendes, Antonio Carlos Fantini, Diogo Ribeiro de Carvalho Canina, Eveline Rose Neide Broleze e José Osmar Dorigan)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Câmara Municipal de Amparo, a Comissão Especial de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, destinada a promover estudos relativos a loteamentos e outros empreendimentos imobiliários no município, com a finalidade de:

I – promover estudos e análises aprofundadas sobre loteamentos em desconformidade com normas urbanísticas, ambientais e fundiárias;

II – identificar os principais problemas jurídicos, sociais e ambientais decorrentes desses empreendimentos;

III – avaliar propostas de regularização, remediação ou políticas públicas adequadas à realidade local;

IV – elaborar diagnóstico e fornecer subsídios técnicos e legislativos para possíveis intervenções, aprimoramento de legislação e ações de fiscalização.

Art. 2º A Comissão poderá, no desempenho de suas atividades:

I – requisitar informações, documentos ou pareceres a órgãos públicos municipais, estaduais, empresas, autarquias e entidades da sociedade civil;

II – convocar técnicos, especialistas, representantes de órgãos ambientais, imobiliários e urbanísticos para prestar esclarecimentos;

III – realizar reuniões, audiências públicas, inspeções e visitas técnicas nos locais necessários para embasar seus estudos.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por 4 (quatro) vereadores e tem o prazo de funcionamento de 1 (um) ano a contar da indicação a que alude o § 4º do art. 66 da Resolução nº 400/2012.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, na forma do § 10 do art. 66 da Resolução nº 400/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 29 de setembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2025.

DIOGO ALAMINO BINOTTI
Analista Legislativo

.....